



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1/2019 – MONITORAMENTO 1

1 Introdução

Trata-se do monitoramento e análise das providências adotadas pela administração com vistas ao atendimento das recomendações encaminhadas pelo Relatório de Auditoria n. 1/2019, de 26/6/2019, deste Núcleo (p. 1-21), com o objetivo de avaliar o ambiente de controle relacionado aos processos de alienação de bens móveis pela Câmara dos Deputados, sob a forma de doação.

Retornam os autos a esta Secretaria de Controle Interno (Secin), em primeira ação de monitoramento, para análise das providências adotadas em atendimento às recomendações e sugestões.

2 Monitoramento das Recomendações

Ponto de auditoria: 2.1 Fragilidade do ambiente de controle do processo de doação.

Recomendação: 2.1.8.1 Recomendação 1 – Ao Demap, para realizar gestão de riscos nos moldes do Ato da Mesa nº 233/2018 e respectiva Metodologia Corporativa de Gestão de Riscos (MCGR).
Prazo: 90 dias.

Providências informadas pelo gestor

O Demap informou, às p. 35-37, doc. 12:

[...]em parceria com a Assessoria de Projetos e Gestão (Aproge/DG), com a participação da Diretoria Administrativa, levantou os riscos do processo de doação de bens móveis, em consonância com o Ato da Mesa nº233/2018 e sua respectiva Metodologia Corporativa de Gestão de Riscos (MCGR). A Aproge/DG trabalha agora na elaboração do relatório final, que se encontra em fase de revisão.

Análise

O Demap declarou ter formado parceria com a Aproge e a Dirad para o planejamento da gestão de riscos em conformidade com o Ato da Mesa

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 422.616/2019

Relatório de Auditoria n.º 1/2019 – Monitoramento 1

n. 233/2018, todavia o trabalho não está concluído, aguardando o relatório final.

Solicita-se que o relatório seja registrado nos autos do processo assim que for concluído, e que seja dada a devida publicidade, ressaltando-se que, até as suas efetivas implementações, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.

Conclusão

Recomendação **em atendimento**.

O atendimento das demais etapas do Plano de Ação será novamente verificado no prazo de 90 dias.

Recomendação: 2.1.8.2 Recomendação 2 – À Diretoria-Geral para, em conjunto com a Diretoria Administrativa e com o Demap, estabelecer repositório de informações em ambiente institucional que permita a gestão dos dados de forma eficiente e segura.

Prazo: 90 dias.

Providências informadas pelo gestor

O Demap manifestou-se, às p. 35-37, doc. 12, nos seguintes termos:

Encontra-se contemplada no escopo do Projeto eSUPRE, de responsabilidade deste Departamento de Material e Patrimônio, e a recomendação estará atendida tão logo esteja implementada a solução a ser adquirida que seja capaz de instrumentalizar o procedimento e as rotinas inerentes e necessárias à realização dos Sistemas de Administração de Material e de Administração Patrimonial da Câmara dos Deputados.

Informa-se que, por meio do processo 620.065/2019, foi acolhida pela Diretoria-Geral da Casa a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela equipe designada para o referido Projeto eSUPRE, e que o Projeto se encontra em fase de elaboração de Termo de Referência pela equipe designada. Ressalta-se que há previsão de realização de Audiência Pública neste primeiro semestre de 2020, para que o edital seja, em seguida, lançado ao mercado.

Análise

O projeto referido pelo Demap, cuja declaração de escopo está contida no processo 519.140/2018, às p. 57-68, doc. 17, pretende identificar uma melhor alternativa para instrumentalizar a administração de material e de patrimônio da Casa.

Conforme consta na justificativa do projeto (doc. 17, p. 59-60, do

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 422.616/2019

Relatório de Auditoria n.º 1/2019 – Monitoramento 1

processo 519.140/2018), há o reconhecimento pelo Demap das limitações do Sistema de Gestão de Material e Serviço (Sigmas) e a necessidade de “modernização do aparato instrumental” à disposição daquele Departamento para o desempenho de suas atribuições regimentais. Não há, no entanto, uma menção explícita quanto à necessidade de estabelecer repositório de informações em ambiente institucional que permita a gestão dos dados de forma eficiente e segura no que diz respeito ao objeto do relatório, ou seja, quanto à alienação de bens móveis da Câmara dos Deputados.

Ademais, o Projeto eSUPRE não é a solução para o risco apontado no relatório, mas um estudo preliminar que poderia apontar para a melhor opção para o controle patrimonial, seja a aquisição no mercado seja o desenvolvimento internamente, pela Ditec, de um novo sistema de controle de material e patrimônio.

Solicita-se que sejam registradas as etapas de execução e as medidas tomadas em relação a cada uma das ações definidas no Projeto eSUPRE, ressaltando-se que, até a efetiva implementação da solução para gestão dos dados relacionados às doações, permanecem os riscos apontados no Relatório de Auditoria.

Conclusão

Recomendação em atendimento.

O atendimento da recomendação será novamente verificado no prazo de 90 dias.

Recomendação: 2.1.8.3 Recomendação 3 – À Diretoria-Geral, em conjunto com a Diretoria Administrativa e o Demap, para estabelecer, para o processo de doação de bens móveis do patrimônio da Câmara dos Deputados, normativo interno e respectiva regulamentação que fortaleça o ambiente de controle e a gestão, com base no mapa e fluxo do processo, utilizando as orientações para a Gestão de Processos da CD, contendo, pelo menos:

- i. o objetivo do processo;
- ii. critérios relativos aos bens e aos donatários para as doações;
- iii. regras para registro de solicitações e publicidade de todas as fases do processo;
- iv. definição dos papéis, das responsabilidades e das competências dos servidores atuantes no processo de doações; e
- v. controles internos da gestão

Prazo: 90 dias.

Providências informadas pelo gestor

O Demap informou, às p. 35-37, doc. 12:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 422.616/2019

Relatório de Auditoria n.º 1/2019 – Monitoramento 1

Por meio do processo 471.957/2019, foi encaminhada à Primeira-Secretaria proposta de Ato da Mesa elaborada por este Departamento de Material e Patrimônio, que disciplina o procedimento para doação de bens móveis da Câmara dos Deputados considerados inservíveis. Aguarda-se, portanto, a aprovação da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Análise

De fato, o processo n. 471.957/2019 contém uma minuta de Ato da Mesa que visa regulamentar os procedimentos para doação de bens móveis do patrimônio da Câmara dos Deputados, o que poderia fortalecer o ambiente de controle.

Ressalta-se, no entanto, que, até a efetiva decisão da alta administração quanto à minuta proposta, permanecem relevantes os riscos apontados no Relatório de Auditoria.

Conclusão

Recomendação **em atendimento**.

O atendimento da recomendação 3 será novamente verificado no prazo de 90 dias.

3 Considerações Finais

Propõe-se que o processo seja encaminhado à Primeira Secretaria e à Diretoria-Geral para conhecimento e continuidade ao atendimento das recomendações do Relatório de Auditoria.

Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo de Auditoria para novo monitoramento, assim como para subsidiar a realização da Auditoria de Gestão¹.

Brasília, 20 de março de 2020

¹ Item 11, Anexo II, da DN/TCU 147/2015 – Conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão - avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 422.616/2019

Relatório de Auditoria n.º 1/2019 – Monitoramento 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio
Processo n.º 422.616/2019
Relatório de Auditoria n.º 1/2019 – Monitoramento 1

De acordo.

De acordo.

À Primeira-Secretaria e à Diretoria-Geral, para conhecimento do Relatório de Monitoramento 1 e adoção das medidas pertinentes, com vistas ao atendimento das recomendações remanescentes do Relatório de Auditoria n. 1/2019/Nualc.

Em seguida, solicita-se a devolução do processo a esta Secin, para o acompanhamento das providências adotadas e monitoramento dos resultados da auditoria.